

**PORTARIA nº 647 - de 24/8/2009**

**HOMOLOGAR**, de acordo com a Portaria nº 2466/96/SEA, conforme processo nº SEAP 9001/093, o LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE - TERMO ADITIVO, das SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial, da Gerência de Perícia Médica, da SEA, vistoria realizada em 10.08.09, em anexo:

**LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE - TERMO ADITIVO**

**I - Identificação**

Órgão: SECRETARIAS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**II - Laudo Geral**

O Laudo Geral de Avaliação Pericial de Insalubridade das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional (SDRs), expedido em 30 de outubro de 2006 e publicado através da Portaria nº 200 de 14/04/2008, fica alterado conforme abaixo:

01- Incluir as seguintes SDRs: Grande Florianópolis, Itapiranga, Quilombo, Seara, Taió, Timbó, e Braço do Norte.

As SDRs incluídas deverão verificar quais itens das Recomendações Gerais, constantes do referido laudo, que deverão se adequar.

A inclusão realizada pelo presente laudo pericial tem seus efeitos a partir da instalação de cada SDR, respeitada a data de emissão do laudo pericial (30/10/2006).

02- Excluir o item 11, que trata das Coordenadorias Técnicas Mesorigionais - CTM da Diretoria de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Servidor, pois a atual Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS) possui laudo próprio.

Florianópolis, 10 de agosto de 2009.

Engº Victor Luiz Crespi

CREA/SC 015602-2

Comissão Permanente de Avaliação Pericial - GESAO/DSAS/SEA

Dr. Jorge Luiz Tramuja

CRM/SC 3201

Comissão Permanente de Avaliação Pericial- GESAO/DSAS/SEA

Engº Paulo Afrânio Graffunder

CREA/SC 48723-2

Comissão Permanente de Avaliação Pericial - GESAO/DSAS/SEA.

**JOSE NEI ALBERTON ASCARI**

**Secretário de Estado da Administração**